



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 10197090 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI!TJPR Nº 0035076-72.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10197090

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 141/2024 - P-SEP

Altera o Decreto Judiciário nº 813, de 12 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 3.883/2024 do Município de Congonhinhas,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0035076-72.2024.8.16.6000.

D E C R E T A

Art. 1º. O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 813/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2024:

(...)

Março:

(...)

dia 20: Congonhinhas (Emancipação Política do Município), Pinhais (Emancipação Política do Município);

(...)

dia 22: Congonhinhas (Emancipação Política do Município),

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 20/03/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10197090** e o código CRC **C38B98E1**.